

**EDITAL N.º 009/2013**

**EDITAL PROVA DE SUFICIÊNCIA**

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a Portaria nº 026/2012, torna público o presente EDITAL para matrícula em Prova de Suficiência para o segundo semestre de 2013.

**I – DA PROVA**

1. Poderão requerer a Prova de Suficiência os acadêmicos que atender aos seguintes requisitos:  
§1º Não ter sido reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.  
§2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na secretaria acadêmica, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
2. A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico e deverá ser elaborada pelo professor da disciplina.
3. Período de inscrição: será realizado de **16 a 18 de setembro de 2013**.
4. Local de inscrição: preencher requerimento na Secretaria Acadêmica indicando a disciplina na qual deseja realizar a prova.
5. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pelo coordenador do curso.
6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no Setor Financeiro da Uceff Faculdades.
7. Data, Horário e Local da Aplicação das Provas: a prova será aplicada no dia **21 de setembro de 2013 das 08h às 12h** e realizada na sede da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, para acessar a sala de realização da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Secretaria Acadêmica.
8. Critério de Avaliação: será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo.
9. A publicação dos acadêmicos aprovados na prova de suficiência será divulgada no dia **25 de setembro de 2013** e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br)

10. Será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo Artigo.
11. O acadêmico que tiver aprovação na prova de suficiência estará dispensado da frequência da disciplina.
12. O acadêmico que não conseguir aprovação deverá cursar normalmente a disciplina, conforme o cronograma de horários 2013/2.
13. O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e hora marcada, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova na mesma disciplina.

## II – DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Período	Disciplina
Engenharia Mecânica	1º	- Desenho Técnico

## III – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

1. O acadêmico que realizar a prova de suficiência e tiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacional, que compreende 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais.

## IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 12 de setembro de 2013.



Leandro Sorgato  
Diretor Geral